ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
19032019	2018.1401.004	1-ORD.	00143 001	1-ORC.	**********3.563,50

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	01	02 122 4001 4.001	03	3.3.90.30.15	100	**********3.563,50

18 Titular do Crédito Orçamentario	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	201800003008188	*****	**********0,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	00.905.760/0003-00

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Data do Empenho: 09/01/2018 Destina-se à aquisição de material de expediente para atender à demanda da PGE, por um período de 12 (doze) meses. PDF 2018140100084. PAGAMENTO REFERENTE N.F. 282642 ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - GOIANIA	0104/02079-6	03000856950

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********3.563,50

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto co Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS	JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	Quitado 19/03/2019

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	